



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 013/22 DE 1 DE ABRIL DE 2022 - "ABRE, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.263.011,82 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL ONZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), COM RECURSOS ORIUNDOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 523/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022. NOMEIA CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 011/22 DE ABRIL DE 2022 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.
- DECRETO Nº 012/22 DE ABRIL DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2022.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 013/22  
DE 1 DE ABRIL DE 2022**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.263.011,82 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil onze reais e oitenta e dois centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.263.011,82 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil onze reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15.451.0015.2.034 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

44905100000000 - 9.2.0024.244 - Obras e Instalações

2.194.127,30

**15.813.0015.1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**

44905100000000 - 9.2.0024.244 - Obras e Instalações

68.884,52

**Total da Unidade: 2.263.011,82**

**Total Suplementação: 2.263.011,82**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2021, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

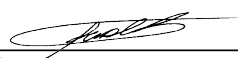
Fonte: 9.2.24 2.263.011,82

**Total: 2.263.011,82**

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Abril de 2022.**

  
**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Demonstrativo de Superávit Financeiro  
POR FONTE DE RECURSO  
EXERCÍCIO 2022

FONTE DE RECURSOS	BANCOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	DEMAIS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL PASSIVO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	TOTAL GERAL	SALDO	
							03/22	06/22	10/22	13/22	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO			DEZEMBRO
							JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
00.01.0000 (0000) - Recursos Ordinários	R\$ 1.210.917,16	R\$ 14.250,96	R\$ 419.127,87	R\$ -	R\$ 433.378,83	R\$ 777.538,33													R\$ -	R\$ 777.538,33
07.01.0001 (0001) - Recentas e Transf. de Impostos - Educação - 25%	R\$ 1.015.309,24	R\$ 627.935,12	R\$ 50.398,01	R\$ -	R\$ 678.333,13	R\$ 336.976,11													R\$ -	R\$ 336.976,11
06.01.0002 (0002) - Recentas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 493,91	R\$ -	R\$ 636.337,85	R\$ -	R\$ 636.337,85	R\$ 636.843,94													R\$ -	R\$ 636.843,94
09.02.0004 (0004) - FNDE - Salário Educação	R\$ 19,48	R\$ -	R\$ 4.248,91	R\$ -	R\$ 4.248,91	R\$ 4.229,43													R\$ -	R\$ 4.229,43
08.02.0009 (0009) - Recurso Vinculado LC 173/20	R\$ 25.557,13	R\$ -	R\$ 1.700,29	R\$ -	R\$ 1.700,29	R\$ 23.856,84													R\$ -	R\$ 23.856,84
08.02.0010 (0010) - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	R\$ 69,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,36													R\$ -	R\$ 69,36
09.02.0014 (0014) - Transferência de Recursos do SUS	R\$ 493.291,86	R\$ 16.730,00	R\$ 812.680,40	R\$ 2.300,00	R\$ 831.710,40	R\$ 336.418,54													R\$ -	R\$ 336.418,54
09.02.0015 (0015) - Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 421.723,12	R\$ -	R\$ 16.973,54	R\$ -	R\$ 16.973,54	R\$ 404.749,58													R\$ -	R\$ 404.749,58
08.02.0016 (0016) - Contrib. de Interv. do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 282,94	R\$ -	R\$ 164,43	R\$ -	R\$ 164,43	R\$ 98,51													R\$ -	R\$ 98,51
09.02.0018 (0018) - Recursos FUNDEB 60%	R\$ 558.452,76	R\$ 333.247,00	R\$ 1.096.859,63	R\$ -	R\$ 1.430.106,63	R\$ 871.653,87													R\$ -	R\$ 871.653,87
09.02.0019 (0019) - Recursos FUNDEB 40%	R\$ 21.035,61	R\$ -	R\$ 34.187,34	R\$ -	R\$ 34.187,34	R\$ 13.151,73													R\$ -	R\$ 13.151,73
08.02.0022 (0122) - Transferências de Convênios da União - Educação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -													R\$ -	R\$ -
09.02.0023 (0023) - Transferências de Convênios da União - Saúde	R\$ 220,30	R\$ -	R\$ 51.395,68	R\$ -	R\$ 51.395,68	R\$ 51.175,38													R\$ -	R\$ 51.175,38
08.02.0123 (0023) - Transferência de Convênios - Saúde (Estado)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -													R\$ -	R\$ -
09.02.0024 (0024) - Transferências de Convênios da União - Outros	R\$ 7.828.423,60	R\$ -	R\$ 134.318,85	R\$ -	R\$ 134.318,85	R\$ 7.694.104,75	R\$ 359.273,60	R\$ 648.427,81	R\$ 1.366.097,02	R\$ 68.884,52									R\$ 2.442.682,95	R\$ 5.251.421,80
08.02.0124 (0024) - Transferências de Convênios do Estado - Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -													R\$ -	R\$ -
09.02.0028 (0028) - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R\$ 25.837,39	R\$ -	R\$ 6.611,13	R\$ -	R\$ 6.611,13	R\$ 19.226,26													R\$ -	R\$ 19.226,26
09.02.0029 (0029) - Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 43.020,74	R\$ -	R\$ 15.721,01	R\$ -	R\$ 15.721,01	R\$ 27.299,73													R\$ -	R\$ 27.299,73
08.02.0030 (0030) - Transferências do FIES	R\$ 65,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,46													R\$ -	R\$ 65,46
09.02.0042 (0042) - Royalties/ Fundo Espec. do Petróleo/ Compens. Fin. Explor. de Rec. Minerais	R\$ 40.865,72	R\$ -	R\$ 8.996,34	R\$ -	R\$ 8.996,34	R\$ 31.869,38													R\$ -	R\$ 31.869,38
09.02.0044 (0044) - Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.501,12	R\$ -	R\$ 6.501,12	R\$ 6.501,12													R\$ -	R\$ 6.501,12
00.01.0055 (0055) - Transferência Especial da União	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -													R\$ -	R\$ -
00.01.0062 (0062) - Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -													R\$ -	R\$ -
00.02.0095 (0095) - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -													R\$ -	R\$ -
00.02.0097 (0097) - Outras Vinculações de Transferências	R\$ 24.641,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.641,94													R\$ -	R\$ 24.641,94
	11.710.207,72	992.163,08	3.296.222,40	2.300,00	4.290.685,48	7.419.522,24	359.273,60	648.427,81	1.366.097,02	68.884,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.442.682,95	4.976.639,29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 523/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Nomeia **CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Nomeia (a) o(a) Sr<sup>o</sup>(a) **ALBERTINA NETA OLIVEIRA DE CASTRO**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL** deste município.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2022.

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**DECRETO Nº 011/22 de Abril de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2022.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 526, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Abril de 2022.**

---

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**Decreto N.º 000011/22****ANEXO ÚNICO****ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração		
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/		Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	
06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	
10.301.007.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	
		3.3.90	39	9.2.0014.60	0,00	100,00	
		3.3.90	93	0.1.0023.223	100,00	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	
07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	
07.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	
08.244.008.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	
		3.3.90	36	8.2.0028.250	0,00	2.000,00	
		3.3.90	39	8.2.0028.250	2.000,00	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>	

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**DECRETO Nº 012/22 de Abril de 2022**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(27) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
(29) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	162.000,00
(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
(32) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	30.000,00
(32) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	20.000,00
(33) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	18.800,00

**Total da Unidade: 289.800,00**

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	171.000,00
(59) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	31.000,00

**Total da Unidade: 202.000,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	28.000,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	105.000,00
(450) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-9.2.0018 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00

**Total da Unidade: 233.000,00**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(15) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.600,00
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	100.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	10.000,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.100,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Material de Consumo	13.400,00
(75) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	93.000,00







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(79) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.044-0.1.0023 - Indenizações e Restituições 224,26

**Total da Unidade: 422.424,26**

**07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(211) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-8.2.0028 - Contratação p/ Tempo determinado 13.000,00

(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-8.2.0028 - Material de Consumo 6.500,00

(223) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-8.2.0028 - Material de Consumo 7.000,00

(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Material de Consumo 10.000,00

(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(449) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-9.2.0029 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.000,00

**Total da Unidade: 52.500,00**

**10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

(443) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-9.2.0024 - Obras e Instalações 2.000,00

**Total da Unidade: 2.000,00**

**12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 125.000,00

(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

(371) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

(445) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-9.2.0024 - Obras e Instalações 805.024,36

**Total da Unidade: 1.153.024,36**

**14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

**14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

(388) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00

**Total da Unidade: 26.000,00**

**Total Suplementação: 2.380.748,62**





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO****02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
(9) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	17.000,00
(15) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
(19) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(21) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
(67) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

**Total da Unidade: 54.000,00**

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
---	----------

**Total da Unidade: 5.000,00**

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS****04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(40) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	25.000,00
(41) 3.1.90.94.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
(59) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	162.000,00
(60) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.800,00

**Total da Unidade: 210.800,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(78) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.040-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(79) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0.1.0000 - Obras e Instalações	10.000,00
(81) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Material de Consumo	28.000,00
(100) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.013-0.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	8.000,00
(105) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000,00
(126) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-9.2.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
(176) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(178) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.065-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(418) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(419) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(420) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.078-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(423) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0.1.0000 - Material de Consumo	1.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(424) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.080-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

**Total da Unidade: 297.000,00**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-6.1.0002 - Obras e Instalações 5.000,00

(9) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-0.1.0023 - Obras e Instalações 224,26

(11) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

(22) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 25.000,00

(22) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 70.000,00

(22) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 100.000,00

(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 8.400,00

(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 11.600,00

(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.100,00

(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

(34) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

(35) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 43.000,00

(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(79) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.044-0.1.0023 - Indenizações e Restituições 100,00

**Total da Unidade: 422.424,26**

**07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(183) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-0.1.0000 - Obras e Instalações 25.000,00

(184) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-0.1.0000 - Obras e Instalações 50.000,00

(185) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-0.1.0000 - Obras e Instalações 96.000,00

(188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-8.2.0028 - Material de Consumo 7.000,00

(190) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-8.2.0028 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(203) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-9.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

(213) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado 1.000,00

(216) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-8.2.0028 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(242) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-8.2.0028 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

(244) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(245) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(246) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(250) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-8.2.0028 - Material de Consumo	11.000,00
(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00

**Total da Unidade: 223.500,00**

**09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**09.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(279) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0.1.0000 - Obras e Instalações	80.000,00
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(287) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00

**Total da Unidade: 125.000,00**

**12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(319) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-9.2.0024 - Obras e Instalações	2.000,00
(319) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-9.2.0024 - Obras e Instalações	805.024,36
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(368) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
(442) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-9.2.0042 - Obras e Instalações	60.000,00

**Total da Unidade: 1.017.024,36**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**  
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31  
 Município: Itaguaçu da Bahia

**14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

**14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

(385) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-0.1.0000 - Obras e Instalações 26.000,00

**Total da Unidade: 26.000,00**

**Total Anulação: 2.380.748,62**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Abril de 2022.**

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	938.800,00	938.800,00
Fonte: 0.1.23	224,26	324,26
Fonte: 6.1.02	329.100,00	329.100,00
Fonte: 8.2.28	26.500,00	26.500,00
Fonte: 9.2.14	93.100,00	93.000,00
Fonte: 9.2.18	100.000,00	100.000,00
Fonte: 9.2.24	807.024,36	807.024,36
Fonte: 9.2.29	26.000,00	26.000,00
Fonte: 9.2.42	60.000,00	60.000,00
<b>Total:</b>	<b>2.380.748,62</b>	<b>2.380.748,62</b>

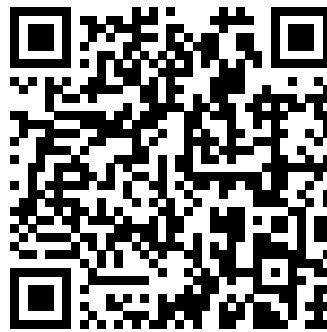


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE84-C4B1-B596-44C2-2F9E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE84-C4B1-B596-44C2-2F9E



### Hash do Documento

3c7a4fe7aac137979f201ecff14362cfd56659dde378591ec02f0f52d9c6ffc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/05/2022 17:52 UTC-03:00